



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 262ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 168/2016	
Referência	Processo nº 1039591/2015	
Interessado	QUALITY MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1039591/2015, que versa sobre Auto de Infração (300011887/2015).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 262ª, apreciando o Processo nº 1039591/2015, que trata sobre Auto de Infração (300011887/2015) contra a Pessoa Jurídica **QUALITY MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME**, lavrado em 30/06/2015, com (AR) aviso de recebimento de 19/11/2015, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica com que deixa de registrar a ART referente a atividade desenvolvida, em face da manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, no Condomínio Carpathia no bairro Bessa, em João Pessoa/PB, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; **considerando** que interessado, não apresentou defesa tempestiva ou intempestiva para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que o interessado registrou em 17 de maio de 2016 uma ART para o Condomínio Residencial Carpathia, tendo sido uma ART de manutenção de elevadores, conforme ART de nº PB20160076833 em substituição a ART de nº PB20160076155, o que subintende-se que o Fato Gerador foi regularizado, e diante ao exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar mínimo atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Júlio Saraiva Torres Filho, Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges e a Representante do Plenário na Câmara Maria Aparecida Rodrigues Estrela.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)